



L E I Nº 832/79

EMENTA: Dispõe sobre abertura de
Crédito Especial.

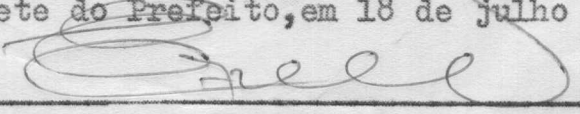
A CAMARA MUNICIPAL DA ALLIANÇA, DECRETA, e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 37.246,50 (TRINTA E SETE MIL DUZENTOS E QUARENTA E SEIS CRUZEIROS E CINQUENTA CENTAVOS), para atender as despesas com a Licença Premio de funcionários e aposentados de acordo com o art. 114 § único dos Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e adotado por esta Prefeitura, pela Lei 823/79 : Jardinira de Oliveira Brito-decenio 1959, 1969 e 1979, Antonio Sebastião dos Santos-decenio 1961 e 1971, Alfredo Gomes de Andrade-decenio 1964 e 1974, Jose Ferreira da Silva-decenio 1971, Antonia Serafim da Silva-decenio (4 meses) 1974 e Josefa Ferreira de Araujo-decenio 1971.

Art.2º- As despesas com a abertura do referido Crédito Especial, correrão pela anulação parcial da Unidade Orçamentária 2.5.2 4111-13754281-52-OR e será classificada em : 2.3.3-3192-03 080322.50 Cr\$ 1.341,00, 2.4.2-3192-08421882.51-Cr\$ 1.957,50, 2.4.2-3192-08431972.52 Cr\$ 1.122,00, 2.6.2-3192-137644 72-53 e 3.3.3-3111-03080322.54 Cr\$ 30.240,00.

Art.3º- Este Crédito entrara em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de julho de 1979


ERNANDES JOSE DE MELO

PREFEITO